

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2025

PROCESSO: 2025019321

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medidores de água (hidrômetros).

IMPUGNANTE: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA. - HIDROMETER.

1. SÍNTESE DOS FATOS

A empresa impugnante apresentou tempestivamente peça administrativa contra os termos do Edital nº 046/2025, alegando, em suma, que as especificações técnicas contidas no Termo de Referência exigem macro medidores com "**relojoaria inclinada**", característica que seria inexistente ou de difícil obtenção no mercado nacional, restringindo a competitividade. Apontou ainda que o certame anterior (nº 017/2023) teria fracassado pelo mesmo motivo. Adicionalmente, houve solicitação de esclarecimento para adequação às normas vigentes do INMETRO, especificamente a **Portaria nº 155/2022**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

Após análise técnica dos argumentos apresentados, esta Administração reconhece a procedência das alegações no que tange à necessidade de garantir a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o edital deve observar as condições efetivas de aquisição e fornecimento no mercado, e visando evitar novo insucesso no certame, decide-se pelo **ACOLHIMENTO** do pedido de impugnação.

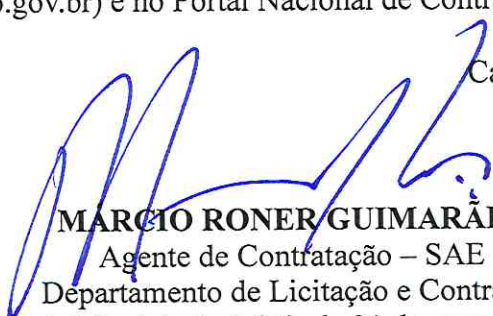
3. DAS PROVIDÊNCIAS

Diante do acolhimento, informamos que serão adotadas as seguintes medidas:

- **Adequação dos Itens:** O Termo de Referência será revisado para ajustar as especificações técnicas dos medidores, substituindo a exigência de relojoaria inclinada por modelos de ampla disponibilidade no mercado.
- **Atualização Normativa:** Serão inseridas as devidas referências à Portaria Inmetro nº 155/2022, em substituição às portarias revogadas anteriormente citadas.
- **Nova Data:** Em observância ao item 20.5 do Edital, será definida e publicada uma **nova data** para a realização do certame, com a devida reabertura de prazos.

A nova publicação do instrumento convocatório devidamente retificado ocorrerá no site oficial do Município (www.catalao.go.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Catalão/GO, 29 de outubro de 2025.


MARCIO RONER GUIMARÃES
Agente de Contratação – SAE
Departamento de Licitação e Contratos
Decreto Municipal nº 670, de 31 de março de 2025